



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 025 /2024.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – 07

Unidade Orçamentária: Órgão Subordinados – 01

Projeto Atividade: Aquisição de Equipamentos – 2.088

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.0500 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentaria:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores – 01

Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara – 01

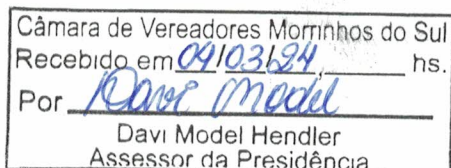
Projeto Atividade: Manutenção das Atividades Legislativas – 2.110

Elemento da Despesa

3.1.90.11.00.00.00.00.0500 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal.....R\$ 25.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



MARCOS VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIOS EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048
Dados: 2024.03.04 15:43:21
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade abertura de crédito adicional suplementar junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. Tal remanejamento deve-se a solicitação da Câmara Municipal de vereadores através de Ofício de nº 015/2024.

MARCOS VENICIOS

EVALDT DA

SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por

MARCOS VENICIOS EVALDT DA

SILVEIRA:01674437048

Dados: 2024.03.04 14:11:22 -03'00'

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal